

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

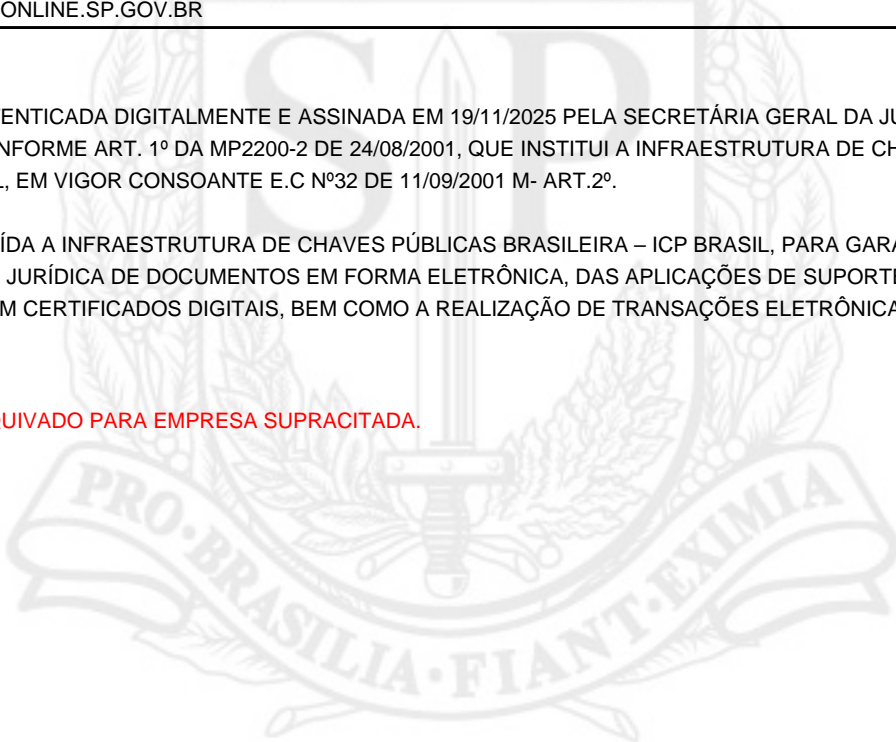
| DADOS DA EMPRESA  |                            |  |                                      |
|---|----------------------------|--|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. |                            |  |                                      |
| TITULO DE ESTABELECIMENTO                                     |                            |  | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES |
| NIRE<br>35300587952   | CNPJ<br>25.424.017/0001-05 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>395.168/25-9 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>17/11/2025   |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>19/11/2025  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>12:05:17 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>280934937 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MBA

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
5.040.373/25-9

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035426725-6

DADOS CADASTRAIS

|   |                                   |  |                    |
|---|-----------------------------------|--|--------------------|
| ATO<br>Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;            |                                   |  |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.                                     |                                   |  | PORTE<br>Normal    |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO   |                                   |  |                    |
| LOGRADOURO<br>Avenida das Nacoes Unidas   | NÚMERO<br>14401                   | COMPLEMENTO<br>AND 1 E 2               | CEP<br>04794-000   |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo  | UF<br>SP                          | TELEFONE                               | EMAIL              |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>0   | CNPJ - SEDE<br>25.424.017/0001-05 | NIRE - SEDE<br>3530058795-2            |                    |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: JULCEMAR SANTOS AMARAL (Procurador) |                                   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ 562,70 | SEQ. DOC.<br>1 / 1 |
| ASSINATURA:   |                                   | DATA: 11/11/2025                       | DARF: R\$ ,00      |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                       |                      |                     |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br> | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE<br> |
|-----------------------|----------------------|---------------------|

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE                 | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> Procuração          | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação       |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial     | <input type="checkbox"/> Jornal                   |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha  | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão                 |
| <input type="checkbox"/> Outros              |   |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CENTRICO DE REGISTRO  
SDB Nº NUMERO: 395.168/25-9

**JUCESP**

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.157, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP  
GUI  
21  
PROT



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

42300  
3317

Verância de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



JUCESP  
17 11 25



JUCESP PROTOCOLO  
5.040.373/25-9



TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI  
CNPJ/MF nº 25.424.017/0001-05  
NIRE nº 35300587952

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

**Data, hora e local:** Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da TGSP-36 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, com base no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas.

**Mesa: Presidente:** Alexandre Wolynec. **Secretário:** Henrique Borenstein.

**Ordem do Dia:** (a) Alteração da forma de representação da Companhia perante terceiros, bem como na outorga de procurações; e (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Primeiramente, as acionistas da Companhia aprovam a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A. Ato contínuo, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se por:

(a) Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, bem como na outorga de procurações pela Companhia, passando as Cláusulas 13 e 15 do Estatuto Social da Companhia a vigorar da seguinte forma:

**"Cláusula 13** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada por: (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Tegra e 1 (um) Diretor Hesa; ou (ii) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, devidamente constituídos e com poderes específicos, ou 1 (um) procurador em conjunto com 1 (um) Diretor Tegra ou 1 (um) Diretor Hesa.";

**"Cláusula 15** A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) único procurador nomeado por instrumento específico, para a prática de atos de rotina ou mero expediente, tais como, mas não se limitando a, atos de retirada ou protocolo de documentos junto a repartições Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, abrangendo a Secretaria da Receita Federal, INSS e Juntas Comerciais, órgãos administrativos e cartórios de títulos ou de imóveis, que não gerem obrigação financeira de qualquer espécie para a Companhia.".



1  
Visto  
Conferido  
RG 16.498.362-8



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# JUCESP

## 17 11 25

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a vigorar nos termos da minuta que constitui o "Anexo I" da presente Ata.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta Assembleia que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Alexandre Wolyneç; e Secretário da Mesa: Henrique Borenstein. Acionista: Tegra Incorporadora S.A., representada pelos Srs. Alexandre Wolyneç e Thiago Rocha de Castro, e Caminhos da Lapa 1 Participações Ltda., representada pelo Sr. Thiago Rocha de Castro e pelo Sr. Henrique Borenstein.

São Paulo, 20 de outubro de 2025

Mesa:

Alexandre Wolyneç  
Presidente da Mesa

Henrique Borenstein  
Secretário da Mesa

Acionistas:

TEGRA INCORPORADORA S.A.

Thiago Rocha de Castro  
Diretor

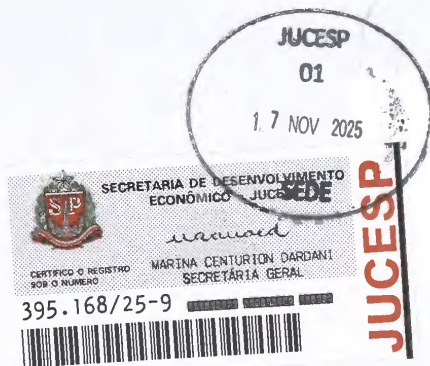
Alexandre Wolyneç  
Diretor

2

CAMINHOS DA LAPA 1 PARTICIPAÇÕES LTDA.

Thiago Rocha de Castro  
Administrador

Henrique Borenstein  
Administrador



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeeafa22ecd5

Viso  
Conferido  
RG 16.499.362-6



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

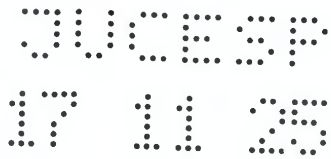


17/11/2025  
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**JUCESP**  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo



TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ/MF nº 25.424.017/0001-05  
NIRE nº 35300587952

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Denominação Social, Sede, Foro, Objeto e Duração

**Cláusula 1** TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Cláusula 2** A Companhia possui sua sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios, depósitos em qualquer parte do território brasileiro, mediante deliberação em Assembleia Geral da Companhia.

**Cláusula 3** A Companhia tem por objetivo social: (i) a participação em outras sociedades, como sócia quotista e/ou acionista; (ii) o planejamento, a promoção e o desenvolvimento sob o regime de incorporação imobiliária nos termos da Lei nº 4.591/64 de empreendimento imobiliário no imóvel situado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, descritos e caracterizados nas matrículas nº 128.987 e 9.529 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e (“Empreendimento”); e (iii) a compra, venda e aluguel das unidades imobiliárias do referido Empreendimento.

3

**Cláusula 4** O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

**Cláusula 5** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 78.205.397,65 (setenta e oito milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 32.523.965 (trinta e duas milhões, quinhentas e vinte e três mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia.



Clicksign efs7c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo 2º** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") e da legislação aplicável.

**Parágrafo 3º** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Parágrafo 4º** Os acionistas não poderão penhorar, dar em caução ou onerar a qualquer título as ações de emissão da Companhia, salvo mediante aprovação expressa e por escrito dos acionistas representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social votante.

**Parágrafo 5º** Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações decorrentes de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, independentemente da espécie e classe das novas ações emitidas.

### CAPÍTULO III Assembleias Gerais dos Acionistas

**Cláusula 6** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria (i) por sua própria iniciativa; ou (ii) por solicitação por escrito de qualquer acionista representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. A convocação deverá ser realizada com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos acionistas por meio de telegrama, fax ou carta com aviso de recebimento, para a 1ª (primeira) convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência para a segunda convocação, indicando o local, horário e a ordem do dia.

4

**Parágrafo 2º** A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos Diretores da Companhia. O presidente da Assembleia Geral nomeará qualquer um dos presentes para secretariá-la.

**Parágrafo 3º** As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito a voto, e em 2ª (segunda) convocação com qualquer número, ressalvados os casos em que a lei prevê quórum maior, devendo o Presidente da Assembleia abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 4º** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia.

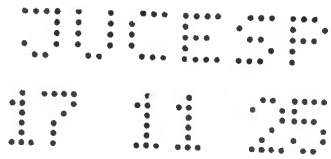
**Cláusula 7** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, serão tomadas por acionistas representando, no mínimo,



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



3/4 (três quartos) do capital social votante, não se computando os votos em branco, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e as hipóteses previstas no Acordo de Acionistas que exijam quórum maior.

**Parágrafo 1º** São matérias privativas de competência da Assembleia Geral, além daquelas previstas em lei:

- (i) alteração do estatuto social da Companhia;
- (ii) alteração na política de distribuição de dividendos da Companhia;
- (iii) definição e modificação das políticas contábeis da Companhia;
- (iv) aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia em cada exercício social;
- (v) qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, reestruturação societária ou operação societária similar envolvendo a Companhia, ou qualquer dos ativos da Companhia (incluindo-se drop down) ou a absorção do acervo resultante de qualquer sociedade pela Companhia;
- (vi) emissão de títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, a criação de novas classes ou espécies de ações, a emissão de ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes;
- (vii) alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações;
- (viii) transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (ix) concessão de qualquer garantia, incluindo, mas não limitado a qualquer gravame, penhor, direito real de garantia, encargo, hipoteca, cessão ou cessão condicionada, usufruto ou qualquer outro direito de garantia ou fruição, título, alienação fiduciária, retenção de título, apreensão, penhora, sequestro ou outro direito de garantia similar, ou qualquer outra garantia contratual ou judicial, opção de compra ou venda, direito de preferência, direito de primeira recusa, direito de primeiro oferta, restrição de transferência, restrição de voto ou qualquer outro ônus, pela Companhia ou a criação de qualquer ônus sobre quaisquer ativos detidos pela Companhia em garantia de obrigações ou responsabilidades incorridos por terceiros; e
- (x) dissolução, liquidação, extinção, pedido de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e de suas controladas, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação.

5

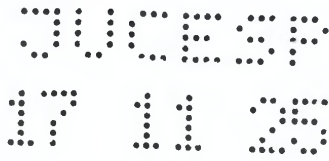
**Cláusula 8** As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



os Diretores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral.

#### **CAPÍTULO IV** **Administração**

##### **Seção I - Diretoria**

**Cláusula 9** A administração da Companhia caberá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Parágrafo 2º** Os Diretores deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos Acordos de Acionistas, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões da Diretoria em violação ao disposto a tal Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 3º** A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

**Cláusula 10** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) diretores, sendo até 4 (quatro) diretores indicados pela acionista Tegra, designados Diretores Tegra, e até 4 (quatro) diretores designados pela Hesa, designados Diretores Hesa. Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, em reunião própria convocada para este fim, mediante aprovação da maioria dos seus membros, exceto conforme disposto no Acordo de Acionistas, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

6

**Parágrafo 1º** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo 2º** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

**Parágrafo 3º** Na ausência ou no impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

**Cláusula 11** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

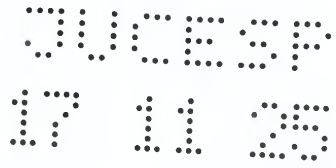
**Cláusula 12** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício.



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo 1º** As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros.

**Parágrafo 2º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

**Cláusula 13** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada por: **(i)** por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Tegra e 1 (um) Diretor Hesa; ou **(ii)** por 2 (dois) procuradores, em conjunto, devidamente constituídos e com poderes específicos, ou 1 (um) procurador em conjunto com 1 (um) Diretor Tegra ou 1 (um) Diretor Hesa.

**Cláusula 14** A Companhia poderá outorgar procurações em favor de terceiros, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Tegra e 1 (um) Diretor Hesa. Tais procurações deverão, ainda, mencionar expressamente os poderes conferidos, bem como conter um período de validade limitado a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais. É proibido o substabelecimento em procuração outorgada com poderes "*ad negotia*".

**Cláusula 15** A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) único procurador nomeado por instrumento específico, para a prática de atos de rotina ou mero expediente, tais como, mas não se limitando a, atos de retirada ou protocolo de documentos junto a repartições Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, abrangendo a Secretaria da Receita Federal, INSS e Juntas Comerciais, órgãos administrativos e cartórios de títulos ou de imóveis, que não gerem obrigação financeira de qualquer espécie para a Companhia.

7

**Cláusula 16** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolver em obrigações relativas a negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pelos acionistas representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social votante, em reunião própria, com lavratura de respectiva ata.

#### **CAPÍTULO V** **Conselho Fiscal**

**Cláusula 17** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo 2º** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal, arquivado na sede da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 3º** O Conselho Fiscal poderá se reunir sempre que necessário, mediante convocação por qualquer de seus membros, lavrando-se em ata as suas deliberações.

**Parágrafo 4º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Resultados**

**Cláusula 18** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

**Cláusula 19** Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Cláusula 20** O lucro líquido do exercício regularmente apurado nos balanços será distribuído da seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) o restante terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

8

**Cláusula 21** A administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e a Assembleia Geral poderá determinar a distribuição de dividendos ou constituição de reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

**Cláusula 22** A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Dissolução, Liquidação e Extinção**

**Cláusula 23** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **Solução de Conflitos**

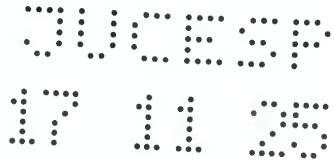
**Cláusula 24** Se qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza surgir em relação direta ou indireta a este Estatuto Social ("Conflito"), entre a Companhia, seus acionistas ou administradores, conforme o caso ("Partes Envolvidas"), as respectivas Partes



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeeafa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Envolvidas deverão inicialmente, envidar os seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio do procedimento de mediação, que consiste num método de gestão de conflitos pelo qual o terceiro neutro e imparcial, devidamente capacitado e especializado, auxilia as partes a construírem, em conjunto, uma solução a determinado conflito, que as satisfaçam mutuamente, mediante aplicação de determinadas técnicas e de um processo estruturado, que visa, principalmente, a manutenção ou reconstrução do diálogo entre as partes envolvidas (“Mediação”).

**Parágrafo 1º** O Conflito deverá ser mediado por 3 (três) mediadores (separadamente denominado “Mediador” ou, em conjunto, “Mediadores”), a serem indicados da seguinte forma:

- (i) 1 (um) Mediador será indicado pela(s) parte(s) requerente(s) da Mediação (“Parte Requerente”);
- (ii) 1 (um) Mediador será indicado pela(s) parte(s) requerida(s) (“Parte Requerida”); e
- (iii) 1 (um) Mediador, o terceiro, será indicado pelos demais Mediadores, em conjunto, a quem caberá a condução da Mediação (“Terceiro Mediador”).

**Parágrafo 2º** A critério das Partes Envolvidas poderá ser escolhido um único Mediador ou Instituto de Mediação, sendo que, nesta hipótese, as Partes Envolvidas estarão sujeitas ao regimento interno do Instituto escolhido, inclusive no que diz respeito ao pagamento dos honorários.

**Parágrafo 3º** Ao conduzir a Mediação, os Mediadores não poderão impor ou vincular às Partes Envolvidas a uma solução ou acordo. O papel dos Mediadores será o de facilitar o diálogo e auxiliar as Partes Envolvidas a encontrar uma solução apropriada e aceitável para todos, que proteja os interesses da Companhia, preservando a sua natureza particular *intuitu personae*.

**Parágrafo 4º** Ressalvado a hipótese de escolha do Instituto de Mediação, que estará sujeita aos dispositivos do seu regulamento interno próprio, os honorários devidos aos Mediadores serão pagos pelas respectivas partes indicantes, com exceção dos honorários do Terceiro Mediador, que deverão ser rateados proporcionalmente entre as Partes.

**Cláusula 25** Para fins de instauração da Mediação, a Parte Requerente deverá enviar notificação escrita à Parte Requerida (“Notificação de Conflito”), com cópia para a Companhia, reconhecendo o Conflito e convocando a 1ª (primeira) reunião da Mediação (“Primeira Reunião de Mediação”), que deverá ocorrer na sede social da Companhia ou outro local de conveniência das Partes, porém sempre na cidade de São Paulo - SP, na data e horário indicados na Notificação de Conflito, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias e superior a 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Notificação de Conflito pela Parte Requerida.

**Parágrafo 1º** O não comparecimento da Parte Requerida na Primeira Reunião de Mediação configurará inadimplência contratual, ficando a Parte Requerente livre para dar início ao procedimento de Arbitragem, na forma, termos e condições adiante estabelecidos.



**Parágrafo 2º** Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro acima, o não comparecimento da Parte Requerida também acarretará na assunção por parte desta de 50% (cinquenta por cento) das custas e honorários sucumbenciais caso venha a ser vencedora em procedimento arbitral ou judicial posterior, que envolva o escopo da mediação para a qual foi convidada.

**Parágrafo 3º** As Partes Envolvidas deverão comparecer à Primeira Reunião de Mediação na data e local indicados na Notificação de Conflito, juntamente com os Mediadores, nomeados conforme critério estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula 24 acima, na qual deverá ser analisado o Conflito, buscando solução mutuamente aceitável, em procedimento que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis contados da Notificação de Conflito ("Prazo da Mediação").

**Parágrafo 4º** Durante o Prazo de Mediação, é facultado aos Mediadores, a seu único e exclusivo critério, realizar reuniões extraordinárias com as Partes Envolvidas, em conjunto ou individualmente, sempre em busca de uma melhor solução do Conflito que seja aceitável mutualmente pelas referidas Partes.

**Cláusula 26** A Mediação poderá versar sobre todas as questões submetidas aos Mediadores, não ficando limitada exclusivamente à questão objeto da Notificação de Conflito.

**Cláusula 27** Ao fim do Prazo da Mediação, na hipótese de os Mediadores não encontrarem uma solução para o Conflito, será facultado a qualquer das Partes dar início ao procedimento da arbitragem, na forma, termos e condições adiante estabelecidos.

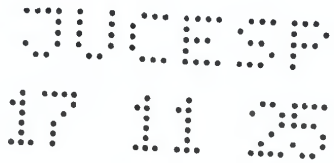
**Cláusula 28** A Arbitragem será regida de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), ficando a condução do procedimento arbitral, da mesma forma, sob a responsabilidade da Câmara de Mediação e Arbitragem instituída pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, integrante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP ("Tribunal Arbitral"). O caso de omissão por parte das Regras da CCI, em qualquer aspecto não compreendido nesta cláusula compromissória, as Partes desde já concordam em aplicar supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código de Processo Civil brasileiro.

**Parágrafo 1º** A Arbitragem poderá versar sobre todas as questões submetidas ao Tribunal Arbitral pelas Partes, não ficando limitada exclusivamente à questão objeto da notificação arbitral.

**Parágrafo 2º** A instituição da Arbitragem e o seu processamento deverão seguir as regras dispostas no Regulamento, cabendo ao Tribunal Arbitral decidir nos casos de omissão e divergência.

**Parágrafo 3º** O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) Árbitros (separadamente denominado "Árbitro" ou, em conjunto, "Árbitros"), sendo 1 (um) indicado pela Parte Requerente e 1 (um) pela Parte Requerida, e o terceiro indicado pelos Árbitros eleitos pelas Partes Envolvidas, a quem caberá a presidência do Tribunal Arbitral. No caso de arbitragem de múltiplas partes, as partes integrantes do mesmo polo no processo indicarão de comum acordo um árbitro, observando-se o estabelecido no Regulamento.





**Cláusula 29** A Arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e idioma oficial será o português.

**Cláusula 30** Os Árbitros deverão decidir com base na legislação brasileira, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

**Cláusula 31** Fica certo e ajustado que as Partes Envolvidas deverão empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para Arbitragem.

**Cláusula 32** O laudo arbitral será considerado final e definitivo e obrigará as Partes signatárias deste Estatuto Social, na forma da lei, que desde já renunciaram expressamente a qualquer forma de recurso contra o laudo arbitral, mantidos os direitos relativos ao pedido de esclarecimentos (art. 30 da Lei nº 9.307/96) e eventual propositura de ação judicial de declaração de nulidade de laudo arbitral (art. 33 da Lei nº 9.307/96).

**Cláusula 33** Independentemente do disposto acima, qualquer das Partes signatárias deste Estatuto Social poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à Arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas Partes: **(i)** para execução específica prevista neste Estatuto Social; **(ii)** para assegurar a instituição da Arbitragem; **(iii)** para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral; **(iv)** para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo, mas não se limitando, ao laudo arbitral; e **(v)** para pleitear eventual nulidade da sentença arbitral. Para tanto, as Partes signatárias desde já elegem o Foro da Comarca da São Paulo - SP, como exclusivamente competente para analisar e julgar essas questões, com expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

**Cláusula 34** Caso a sentença arbitral não seja espontaneamente cumprida pela parte vencida, havendo necessidade de cumprimento da sentença por via judicial, a parte inadimplente, sem prejuízo de eventuais multas previstas no ordenamento processual que rege o cumprimento de sentença judicial, deverá pagar multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre a condenação arbitral.

#### **CAPÍTULO IX** **Disposições Gerais**

**Cláusula 35** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

**Cláusula 36** A Companhia deverá observar os Acordos de Acionistas, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões da Diretoria deverão abster-se de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Cláusula 37** Se qualquer disposição do presente Estatuto Social for considerada nula, inválida, ou inexecutável, as outras disposições aqui estabelecidas permanecerão em pleno vigor e efeito, sendo

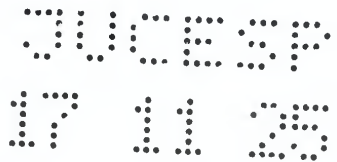
11



Clicksign ef57c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecc5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



certo que os acionistas deverão substituir a cláusula nula, inválida ou inexecutável, por uma disposição que seja válida, legal, e executável que reflita o máximo possível da intenção e escopo pretendido pela cláusula original.

\*\*\*\*\*

Mesa:

**Alexandre Wolyneç**  
Presidente da Mesa

**Henrique Borenstein**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

---

**TEGRA INCORPORADORA S.A.**

**Thiago Rocha de Castro**  
Diretor

**Alexandre Wolyneç**  
Diretor

---

**CAMINHOS DA LAPA 1 PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Thiago Rocha de Castro**  
Administrador

**Henrique Borenstein**  
Administrador

12



Clicksign efs7c8f7-726e-402f-925a-cbeefa22ecd5



Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Pelo presente instrumento particular de mandato

**OUTORGANTES:**

1. **TEGRA INCORPORADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.213.493/0001-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar – conjuntos 11, 12, 13, 14, 2º andar - conjuntos 21 e 24 - Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
2. **TGSP 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.942.336/0001-92 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
3. **TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2 LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.274.943/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
4. **TG CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.749/0001-20, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 188 – Loja, Itaim Bibi, CEP 04534-001, São Paulo/SP;
5. **TGR VENDAS IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.303.516/0001-73, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 2º andar - conjunto 24 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, , CEP 04794-000, São Paulo/SP;
6. **TG CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.639.066/0001-42, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
7. **TAMBORÉ CAMANDUCAIA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.977.290/0001-70, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11– Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
8. **ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.805.272/0001-00, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
9. **TGSP COTOXÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.106.949/0001-50, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
10. **TEGRA ID GERENCIAMENTO, ARQUITETURA E DECORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.471.632/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
11. **TGSP-20 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.363.479/0001-23, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
12. **TGSP-22 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.339.723/0001-12, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
13. **TGSP-23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.487.635/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
14. **TGSP-24 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.942.510/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
15. **TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.948.461/0001-93, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validate/7X5RS-PBQP-64MM3-JJ2W>.



16. **TGSP-27 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.942.216/0001-79, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

17. **TGSP-28 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.948.441/0001-12, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

18. **TGSP-29 SPE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.948.453/0001-47, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

19. **TGSP-31 SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.552.534/0001-59, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

20. **TGSP-32 SPE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.552.515/0001-22 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

21. **TGSP-33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.005/0001-72, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

22. **TGSP-34 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.046/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

23. **TGSP-35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.423.996/0001-79, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

24. **TGSP-38 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.334.108/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

25. **TGSP-39 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.334.084/0001-93, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

26. **TGSP-41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.153.514/0001-33, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

27. **TGSP-43 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.445.276/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

28. **TGSP-44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.445.257/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

29. **TGSP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.445.174/0001-14, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

30. **TGSP-46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.119/0001-58 com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

31. **TGSP-48 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.109.715/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/7XSRS-PBQ2P-64MM3-JJUJW>.





32. TGSP-49 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.945.936/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

33. TGSP-50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.938.161/0001-40, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

34. TGSP-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.161.559/0001-64, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

35. TGSP-52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.165.755/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

36. TGSP-55 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.162.640/0001-69, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

37. TGSP-56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.972.977/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

38. TGSP-57 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.026.626/0001-63, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

39. TGSP-58 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.853.797/0001-01, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

40. TGSP-59 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.179.655/0001-65, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

41. TGSP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.149.985/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

42. TGSP-61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.160.355/0001-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

43. TGSP-62 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.160.209/0001-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

44. TGSP-63 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.137.689/0001-50, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

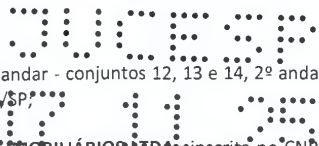
45. TGSP-65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.142.593/0001-80, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

46. TGSP-67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.138.442/0001-58, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

47. TGSP-68 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.138.499/0001-57, com sede na Avenida

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/7X5RS-PBQ2P-64MM3-JJ2J>.





das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**48. TGSP-69 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.149.362/0001-06, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**49. TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.420.061/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**50. TGSP-71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.417.953/0001-09, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**51. TGSP-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.420.103/0001-60, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**52. TGSP-73 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.421.172/0001-98, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**53. TGSP-74 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.420.014/0001-13, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**54. TGSP-75 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.037/0001-05, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**55. TGSP-76 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.574.954/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**56. TGSP-77 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.103/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**57. TGSP-79 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.079/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**58. TGSP-80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.011/0001-59, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**59. TGSP-82 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.613/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**60. TGSP-83 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.686/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**61. TGSP-84 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.551/0001-47, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

**62. TGSP-86 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.568/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/7X5RS-PBQ2P-64VM3-JJ2W>.





Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

63. **TGSP-88 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.520/0001-96, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

64. **TGSP-89 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.583.644/0001-71, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

65. **TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.359.647/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

66. **TGSP-93 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.742.905/0001-11, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

67. **TGSP-94 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.359.698/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

68. **TGSP-100 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.506.290/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

69. **TGSP-101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.661.492/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

70. **TGSP-102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.265.391/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

71. **TGSP-104 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.265.147/0001-86, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

72. **TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.265.223/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

73. **TGSP-111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.434/0001-84, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

74. **TGRJ 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.959.912/0001-56, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);

75. **TGR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.927/0001-07, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102 Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro, Jacarepaguá (RJ);

76. **APARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.159.287/0001-01, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

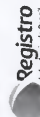
77. **TGRJ-9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.328/0001-76, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);

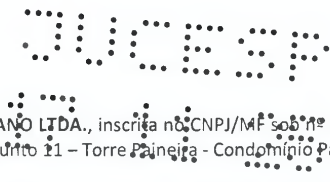
78. **TGRJ-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.318/0001-30 com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);



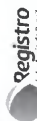


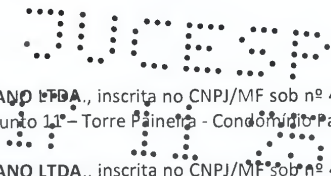
79. **TGRJ-11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.311/0001-19, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
80. **TGRJ-12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.401.299/0001-42, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
81. **TGRJ-13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.947.853/0001-91, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
82. **TGRJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.344.273/0001-00 com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, 200, Bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-028, Rio de Janeiro (RJ);
83. **TGRJ-15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.665.112/0001-18, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
84. **TGRJ-16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.687.781/0001-68, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
85. **TGRJ-17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.009.990/0001-52, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
86. **TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.873.242/0001-46, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, 200, Bloco 2, sala 102, Jacarepaguá, CEP 22775-028, Rio de Janeiro (RJ);
87. **TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.552.698/0001-44, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
88. **TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.919.658/0001-98, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
89. **TGRJ-22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.161.346/0001-20, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
90. **TGRJ-23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.632.693/0001-94, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
91. **TGRJ-24 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.566.574/0001-60, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
92. **TGRJ-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.566.822/0001-72, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
93. **TGRJ-26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.567.125/0001-36, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
94. **TGRJ-27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.567.269/0001-92, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
95. **TGRJ-28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.335.893/0001-52, com sede na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Sala 102, Bloco 2, CEP: 22.775-028, Rio de Janeiro (RJ);
96. **TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.185.398/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401 - 1º andar - conjuntos 12, 13 e 14, 2º andar - conjunto 21 - Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
97. **TAMBORÉ URBANISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.340.920/0001-05, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
98. **TUR-01 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.334.098/0001-07, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;





99. **TUR-02 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.698.431/0001-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
100. **TUR-03 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.428.536/0001-21, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
101. **TUR-04 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.293.861/0001-97, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
102. **TUR-05 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.409.154/0001-50, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
103. **TUR-06 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.386.762/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
104. **TUR-07 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.386.699/0001-30, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
105. **TUR-08 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.386.871/0001-56, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
106. **TUR-09 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.179.121/0001-76, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
107. **TUR-10 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.227.099/0001-92, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
108. **TUR-11 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.332.855/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
109. **TUR-12 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.022.830/0001-06, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
110. **TUR-13 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.357/0001-62, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
111. **TUR-14 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.101/0001-55, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
112. **TUR-15 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.195/0001-62, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
113. **TUR-16 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.447.269/0001-60, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
114. **TUR-17 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.208/0001-55, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
115. **TUR-18 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.133/0001-02, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
116. **TUR-19 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.065/0001-81, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
117. **TUR-20 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.088/0001-96, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
118. **TUR-21 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.432.252/0001-65, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;





119. **TUR-22 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.908.168/0001-63, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
120. **TUR-23 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.907.989/0001-85, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
121. **TUR-24 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.908.040/0001-08, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
122. **TUR-25 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.910.745/0001-51, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
123. **TUR-26 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.907.958/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
124. **TUR-27 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.622.723/0001-59, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
125. **TUR-28 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.622.072/0001-05, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
126. **TUR-29 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.621.960/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
127. **TUR-30 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.620.015/0001-89, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
128. **TUR-31 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.621.962/0001-94, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
129. **TUR-32 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.622.901/0001-41, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
130. **TUR-33 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.620.824/0001-90, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
131. **TUR-34 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.621.938/0001-55, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
132. **TUR-35 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.620.000/0001-10, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
133. **TUR-36 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.935.326/0001-37, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;
134. **TUR-37 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.926.231/0001-57, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 1º andar - conjunto 11 – Torre Paineira - Condomínio Parque da Cidade, CEP 04794-000, São Paulo/SP;

Neste ato representadas na forma de seus respectivos Estatutos/Contratos Sociais, por meio de seus Administradores/Diretores: **Patrícia Fernandes Caseira**, brasileira, solteira, matemática, inscrita no CPF/MF sob nº 014.710.467-02 portadora da carteira de identidade nº 08.764.487-8, expedida pela IFP/RJ; e **Dan Suguio**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 196.220, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.101.758-27; ambos com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, 1º andar – conjuntos 11, 12, 13, 14, 2º andar - conjuntos 21 e 24 - Torre Paineira, Condomínio Parque da Cidade, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, São Paulo/SP, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS:** **Julcemar Santos Amaral**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 46.884.241, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 305.770.948.66 e **Guilherme Moni dos Reis**, brasileiro, solteiro, assistente jurídico, portador da cédula de identidade nº 43.298.853-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 432.867.938-41, ambos integrantes da **JSAH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.311.898/0001-01, com endereço comercial na Rua Apeninos 429, 10º andar, conj. 1.008, Aclimação, CEP: 01533-000, Capital e Estado de São Paulo.





**PODERES:** Confere amplos poderes de representação perante órgãos públicos e autarquias federais, estaduais e municipais, especialmente perante todas as Juntas Comerciais, Registro Civil de Pessoa Jurídica, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais e Estaduais de Fazenda e a Caixa Econômica Federal, podendo acompanhar e ter vista de quaisquer processos, requerer, recorrer, apresentar e receber documentos, firmar recibos e declarações, transmitir, assinar e acompanhar o Documento Básico de Entrada (DBE) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo para tanto acessar sistemas eletrônicos, utilizar certificado digital, prestar informações, corrigir dados, protocolar documentos, praticando todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato que ora lhes é outorgado. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao deixarem de prestar serviços às Outorgantes, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeitos os atos praticados a partir do encerramento do contrato, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência da rescisão do contrato. **Vedado o substabelecimento.**

**VALIDADE:** 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA FERNANDES CASEIRA

\_\_\_\_\_  
DAN SUGUIO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/7X5RS-PBQ2P-64MM3-JJ2W>.



JUCESP  
17 11 25



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7X5RS-PBQ2P-64MM3-JJJ2W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Dan Suguio (CPF 265.101.758-27)

PATRICIA FERNANDES CASEIRA (CPF 014.710.467-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7X5RS-PBQ2P-64MM3-JJJ2W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7X5RS-PBQ2P-64MM3-JJJ2W>.



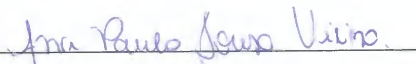
Certifico o registro sob o nº 395.168/25-9 em 17/11/2025 da empresa TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., NIRE nº 35300587952, protocolado sob o nº 5040373259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280934937. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Ana Paula Sousa Vieira**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 369643999 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 343.711.038-12, OAB Nº 499447, declaro, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) anexo(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o original.

### **Rol de documentos apresentados:**

1. OAB Nº 499447 EM NOME DE ANA PAULA SOUSA VIEIRA, 1 VIA.
2. 1 Via da ATA Ref. TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Contendo 15 páginas.



**Ana Paula Sousa Vieira**

**CPF/ME 343.711.038-12**

